



Comissão de Finanças

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 90/63, DA-
MESA DA CÂMARA, REGULAMENTANDO OS VENCIMENTOS
DO DIRETOR DA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL-

O meio apontado no artigo 4º, para satisfazer ao encargo proposto no Projeto de Resolução ora relatado, é perfeitamente habilitado e legal, pelo que lhe damos o nosso apoio.

Exaramos, assim, o nosso PARECER favorável à aprovação - do Projeto.

Sala das Comissões, em 26 de Novembro de 1963.

Presidente Alfredo Casarotto

Relator Aleides Lima

M e m b r o _____

Dependência
Poder da Comissão
de Justiça de Coerção
Com o art. 69, parágrafo
III, do R. 3º de 1963
0/63 no. 26-11-1963
0320

DISPÕE sobre regulamentação dos proventos do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAIEIRAS resolve:

ARTIGO 1º - Os vencimentos do Diretor da Secretaria da Câmara Municipal de Caieiras ficam fixados na seguinte conformidade: de 1º de Junho a 30 de Setembro de 1963, Cr.\$45.000,00 mensais; a partir de 1º de Outubro de 1963, Cr.\$52.500,00 por mês.

ARTIGO 2º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a pagar os serviços extraordinários prestados pelo Diretor da Secretaria - nos meses de Julho a Outubro de 1963, na base de Cr.\$10.000,00 mensais.

ARTIGO 3º - Fica estabelecido um abono mensal de
Cr.\$10.000,00 ao Diretor da Secretaria da Câmara, a partir de 1º de Outubro
até 31 de Dezembro de 1963.

PARAGRAFO UNICO - O abono mencionado neste artigo não se incorpora ao salário, para todos os efeitos legais.

ARTIGO 4º - Fica a Mesa da Câmara Municipal autorizada a suplementar as competentes verbas, no que for preciso, para a consecução do disposto nesta Resolução, utilizando excesso de arrecadação.

ARTIGO 5º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa da Câmara Municipal de Caieiras, em 28 de Outubro de 1963.

a Municipal de Caieiras
Antonio Molinari
-(ANTONIO MOLINARI)-
Presidente da Câmara

Luiz Lopes LANSAC
~~LUIS LOPES LANSAC~~ -
1º Secretário

Américo Massimelli
-(AMÉRICO MASSIMELLI)
2º Secretário